



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja  
CNPJ 14.518.949/0001-92

## RESOLUÇÃO Nº 0002/2019, de 05 de abril de 2019.

Da publicidade das Consultas Públicas nº  
01/2019/AGESB e 02/2019/AGESB

**O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012 e, considerando a Instrução Normativa nº 002/2013, de 14 de maio de 2013.

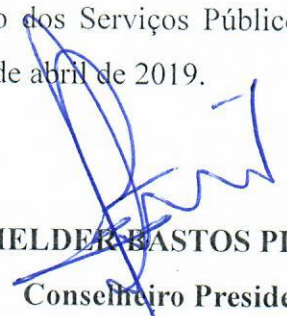
### RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que será publicado no diário oficial do Município de São Borja, as consultas públicas nº 01/2019/AGESB e nº 02/2019/AGESB.

Art. 2º As consultas públicas serão disponibilizadas no sítio da AGESB pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação no diário oficial do Município de São Borja.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 05 de abril de 2019.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,  
Sala do Conselho Diretor, em 05 de abril de 2019.

  
**HELDER BASTOS PIEGAS**  
Conselheiro Presidente

#### Publicação

do dia: 05/04/2019

ao dia: 24/04/2019

Secretária: MB

Rua Felix da Cunha, nº 90, sala 206, Centro, São Borja – RS, CEP 97.670-000

fone 55 – 3431 5503.

facebook.com/agesb